



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.273/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.3.782.223SSP/DF, e inscrito no CPF n. 896.972.861-91, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, **do CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA**, 25 (vinte e cinco) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/02/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003